

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 25/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 25 de abril de 2025, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), sem necessidade de firma reconhecida em cartório. Para esta AGO, a Companhia aceitará o BVD assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato. Ressaltamos que a Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste BVD, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG"), agente escriturador da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas; ou (iv) ao seu respectivo agente de custódia (caso aplicável), observadas as seguintes instruções: I. Envio do Boletim diretamente à Companhia: Nos termos do art. 27, §7º da RCVM 81, caso o acionista opte pelo encaminhamento do BVD diretamente à Companhia, deverá realizá-lo exclusivamente por meio da Plataforma Digital, preenchendo o BVD digitalmente, após realização de seu cadastro, conforme orientações da Proposta de Administração da Companhia: https://assembleia.ten.com.br/659919565, acompanhado da cópia de: (a) para pessoas físicas: CPF e documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e eventuais demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal; (c) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal. Caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal acionista deverá encaminhar, também: (i) procuração com poderes específicos para sua representação na AGE; e (ii) CPF e documentos de identidade, com foto, do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta AGO, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, preferencialmente assinadas com uso da certificação ICP-Brasil. Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 25/04/2025

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidos nos demais casos. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este BVD seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste BVD.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de BVD (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

II. Envio do Boletim ao Depositário Central, ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia: Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do BVD por meio do depositário central ou dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto ao agente escriturador da Companhia, o BTG, por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do BVD estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo depositário central por cada agente de custódia ou pelo BTG. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações para emissão das instruções de voto pelo BVD.

Em todos os casos, para o BVD produzir efeitos, o dia 21/04/2025 (ou seja, 4 dias antes da data da AGO) deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o BVD for recebido após o dia 21/04/2025, os votos não serão computados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 dias da data de recebimento deste BVD e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do BTG para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do BTG deve prevalecer; e (ii) o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, deverá preenchê-lo exclusivamente de forma digital na Plataforma Digital, após realização de seu cadastro, conforme orientações contidas na Proposta de Administração da Companhia: <https://assembleia.ten.com.br/659919565>, observados os prazos e documentos indicados acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O agente escriturador da Companhia é BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Para mais informações e instruções sobre envio do BVD ao agente escriturador, favor contatar através dos canais de comunicação

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Telefone: 11 3383-1132

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 18h.

Contato: Atendimento a acionistas

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 25/04/2025

Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

2. Destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

3. Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato em 7 (sete) membros, sendo 6 (seis) conselheiros independentes, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Belmiro de Figueiredo Gomes (membro titular)
Enéas Cesar Pestana Neto (membro titular independente)
José Roberto Meister Müssnich (membro titular independente)
Julio Cesar de Queiroz Campos (membro titular independente)
Leila Abraham Loria (membro titular independente)
Miguel Maia Mickelberg (membro titular independente)
Oscar de Paula Bernardes Neto (membro titular independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 25/04/2025

ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[☐ Sim [☐ Não [☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Belmiro de Figueiredo Gomes (membro titular) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Enéas Cesar Pestana Neto (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

José Roberto Meister Müssnich (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Julio Cesar de Queiroz Campos (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Leila Abraham Loria (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Miguel Maia Mickelberg (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

Oscar de Paula Bernardes Neto (membro titular independente) [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se / [☐] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Oscar de Paula Bernardes Neto

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

José Roberto Meister Müssnich

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

11. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, nos termos da Proposta da Administração, no valor total de R\$ 58.894.607,00, sendo até R\$ 47.542.424,00, para a Diretoria, R\$ 10.690.470,00 para o Conselho de Administração e R\$ 661.713,00 para o Conselho Fiscal.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. de 25/04/2025

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

13. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

14. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, eleger todos os nomes que compõem a chapa recomendada pela administração.

Artemio Bertholini (efetivo) / Márcio Marcelo Belli (suplente)
Adriano Cives Seabra (efetivo) / Marco Antonio Mayer Foletto (suplente)
Leda Maria Deiro Hahn (efetivo) / René de Medeiros Ribeiro Martins (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

15. Caso o Conselho Fiscal seja instalado e caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240, da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____